

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça da Conceição, S/N
C.G.C.(MF) 08.077.265/0001-08 - CEP 59.655-000

LEI Nº 896/99

AREIA BRANCA, 09 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para os devidos fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as obrigações atribuídas através da Lei nº 96/98 de 10.12.98, que cria o FUNDO DE AVAL MUNICIPAL, junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

CONSIDERANDO que não há dotação orçamentária para criação do FUNDO DE AVAL MUNICIPAL,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no decorrente do exercício, a abrir crédito Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), no órgão abaixo, para realização do seguinte projeto e atividade:

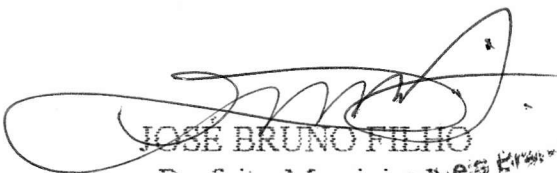
0909 - UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
1059 - PROJETO/ATIVIDADE: Fundo de Aval Municipal junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

3450-41 - DOTAÇÃO: Contribuintes.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura dos créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para esse fim, conforme art. 43 de Lei 40320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CEL. FAUSTO, EM AREIA BRANCA, 09 DE JUNHO DE 1999.


JOSE BRUNO FILHO

Prefeito Municipal
C.G.C. 08.077.265/0001-08

José Bruno Filho
CPF: 156.814.254-8